**PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

1. O SENAR-AR/AM deverá divulgar no site ([www.senar-am.org.br](http://www.senar-am.org.br)) o Edital De Credenciamento De Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Instrutoria e consultoria de processos educacionais. O edital de credenciamento é de Fluxo Contínuo.
2. As Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços instrutoria e consultoria, interessadas na prestação de serviço junto ao SENAR-AR/AM deverão aceitar e cumprir com os procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento, e inscrever-se, acessando o edital no sítio do SENAR (<http://www.senar-am.org.br/?n=173>), preenchendo os formulários (Ficha de Inscrição e Modelo de Currículo) e anexar os documentos solicitados. A Pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar desde que os perfis sejam compatíveis com aqueles definidos no Anexo I deste Edital, e que possuam vínculo formal de sociedade, funcional ou contratual.

